



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2023 09:36:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **32.769.498/0001-48**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

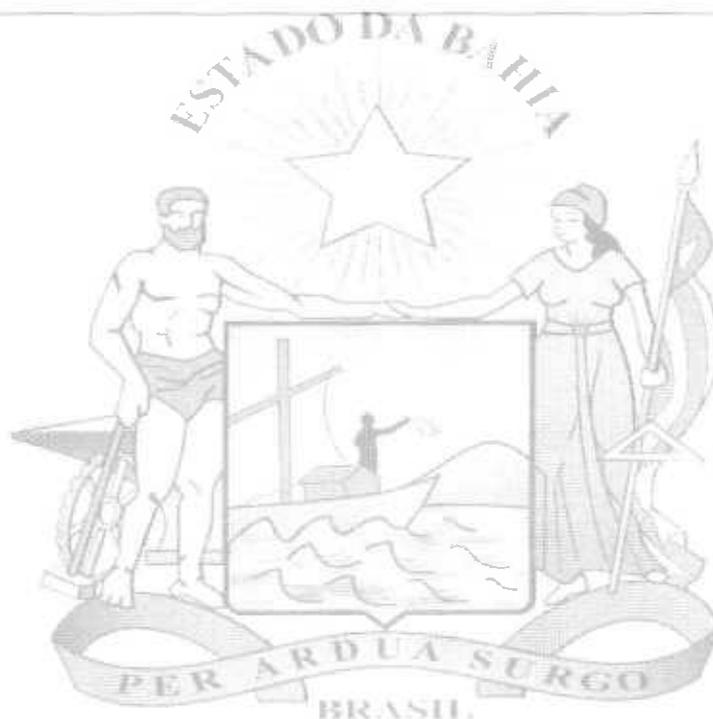
NOME DA EMPRESA	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA
PROTOCOLO	197282385 - 14/02/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29105463447  
CNPJ 32.769.498/0001-48  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019

### EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97833245



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

14/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97833245 em 14/02/2019

Protocolo 197282385 de 14/02/2019

Nome da empresa LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA NIRE 29105463447

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187587680204303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMC  
FOLHAS Nº  
154  
R58:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 20.808.716-84 DATA DE EXPIRAÇÃO 09-03-2018

NOME LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PLACAO JOSÉ AMÂNCIO DE OLIVEIRA  
VALDENE BARBOSA DE OLIVEIRA

NATURA DO BIOMÉ CRISÓPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO 27-06-1997

DOC. EMPRESARIAL C.CAS. CM NOVA SOURE BA DS  
SEDE LV 00008 FL 224 RT 0002856  
070.722.425-03

*João de Deus de A. A. Reis*

LEI Nº 7.316 DE 29.08.88

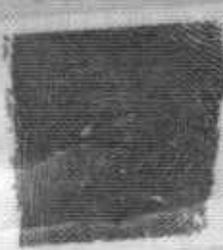
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO HELLÓ

NÃO PLASTIFICAR



*Lucas Barbosa de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.769.498/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA</b> ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IL BARBOSA COMERCIO DE GAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>48.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRISOPOLIS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASOLIVEIRA.75@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9846-4764</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **17:44:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>
<b>Data da Consulta:</b> 07/07/2023	<b>Número da Consulta:</b>

## IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b> 32.769.498/0001-48	<b>Inscrição Estadual:</b> 155.627.400 ✓	<b>UF:</b> BA
<b>Razão Social:</b> LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ✓		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b> AVENIDA PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO		
<b>Número:</b> SN	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>UF:</b> BA	<b>Município:</b> CRISOPOLIS	<b>CEP:</b> 48480000
<b>Endereço Eletrônico:</b> LUCASOLIVEIRA.75@HOTMAIL.COM	<b>Telefone:</b> (75 ) 98464764	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b> Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (	
<b>Data da Inscrição Estadual:</b> 14/02/2019	<b>Usuário SEPD :</b> -----
<b>Situação Cadastral Atual:</b> Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 14/02/2019
<b>Condição:</b> MICROEMPRESA	
<b>Observações:</b>	
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b> SIMPLES NACIONAL	

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA** ✓  
**CNPJ: 32.769.498/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:47 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **1123.98C9.9F4B.BEA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233384017

RAZÃO SOCIAL	
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.627.400	32.769.498/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 16/06/2023

Contribuinte: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ✓		Inscrição Mercantil: 56000830 Sequencial: 506614 Referência Loteamento:
Localização: AVN PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO, S/N, GALPAO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.01.061.0018.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 5108
Razão Social: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
32.769.498/0001-48		56000830
Atividade Principal: 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
Atividades Secundárias 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Início Atividade: 14/02/2019	Validade: 15/08/2023 ✓	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

https://www.crisopolis.pb.gov.br/tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

FA08472B9A1D45580EFFF895726745739983C477



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.769.498/0001-48  
**Razão Social:** LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ✓  
**Endereço:** AV PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO / CENTRO / CRISOPOLIS /  
BA / 48480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2023 a 19/07/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023062002000746415371

Informação obtida em 06/07/2023 16:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.769.498/0001-48

Certidão nº: 27453338/2023

Expedição: 16/06/2023, às 12:09:46

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.769.498/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU ✓

CERTIDÃO Nº: 00183141

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos/cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ✓  
**CNPJ:** 32.769.498/0001-48  
**Endereço:** AV PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO,SN, CENTRO, CRISOPOLIS/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias ✓ a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 16 de junho de 2023 ✓

Data da consulta: 17/06/2023 14:24:57



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.769.498/0001-48

Nome Empresarial: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ✓

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/02/2019** ✓

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Por solicitação da parte interessada, atesto que nos exatos termos e sob as penas da Lei, para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.769.498/0001-48**, com sede na Avenida Professor Nelson Almeida Santiago, S/N – Centro – Crisópolis, Bahia, forneceu **RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 kg E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13 kg MEDIANTE REQUISIÇÃO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022, mediante Ata de Registro de Preços nº 023/2021, que segue anexo, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2021 – SRP.

Cumprindo com os prazos e termos firmados na contratação, não havendo até o presente momento, registro de fatos que desabone a conduta da referida empresa.

Sem mais para o momento.

Crisópolis-BA, 19 de maio de 2022.

  
**Edson Jorge Dantas Aquino**  
Secretário de Administração  
Decreto 005/2021



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu **Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.515.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buri, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 11.125.012/0001-69, situado a Avenida Luiz Moreira Caldas, 34, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª **Islaine dos Santos Faustino Oliveira**, CPF/MF nº 036.170.545-01, RG nº 1331338697 SSP/BA, residente na Avenida Professor Almeida Santiago, 1085, Centro, Crisópolis-BA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF nº 14.874.789/0001-14, localizada na Rua Frei Lourenço de Conquista, 331, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **Anderson dos Santos da Costa**, RG nº 976010208 SSP/BA e CPF nº 043.390.495-06, residente na Avenida José Pinto de Oliveira, 608, Centro, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, com sede na Rua 12 de Março, 84 Centro, Crisópolis-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.ª **Andreia Francisca Dantas da Silva**, RG nº 0689666950 SSP/BA e CPF/MF nº 906.306.375-04, residente na Praça Antônio Conselheiro, 172, Centro Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e do outro lado, a empresa **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.498/0001-48, com sede na Avenida Professor Nelson de Almeida Santiago, s/n, representado por **Lucas Barbosa de Oliveira**, RG nº 20808716-84 SSP/BA e CPF nº 070.722.425-03, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13KG MEDIANTE REQUISIÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021 – SRP.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 009/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Botijão degás liquefeito (GLP) de 13kg – vasilhame. Nacional Gás	UND	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
02	Recarga de gás liquefeito (GLP) parabolijão de 13 kg. Nacional Gás	UND	591	R\$ 85,50	R\$ 50.530,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$ 56.130,50</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.



6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.



## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 06 de maio de 2021.

*Leandro Dantas de Jesus Costa*

Leandro Dantas de Jesus Costa  
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS  
ÓRGÃO GERENCIADOR



*Isleine dos Santos Faustino Oliveira*  
Isleine dos Santos Faustino Oliveira  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

*Anderson dos Santos da Costa*  
Anderson dos Santos da Costa  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

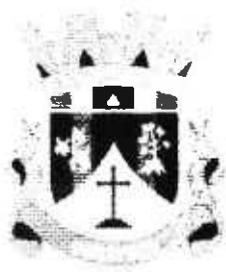
*Andreia Francisca Dantas da Silva*  
Andreia Francisca Dantas da Silva,  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

*Lucas Barbosa de Oliveira*  
Lucas Barbosa de Oliveira  
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

*Adão de Deus da Silva Junior*  
Nome: Adão de Deus da Silva Junior  
CPF: RG 05775017-39 SSP/BA  
CPF: 961.375.095-01

*001-999.015-46*  
Nome:  
CPF: 001-999.015-46



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem a público...

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 - SRP



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 instituiu o direito fundamental de acesso às informações públicas. Esse direito compreende o acesso às informações produzidas, recebidas, armazenadas e repassadas por órgãos, entidades, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e sociedades de capital aberto e o acesso a dados e registros de sistemas de informática.

A Lei também dispõe sobre o acesso às informações produzidas, recebidas, armazenadas e repassadas por órgãos, entidades, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e sociedades de capital aberto e o acesso a dados e registros de sistemas de informática.

PMDECRI/CRISÓPOLIS/BA - ICP - Central: Pres. 2021 066009

CERTIFICADO DIGITAL SOBRE O CONTEÚDO DE CADA FOLHA

Equip. de impressão: 01/05/2021 10:00:00 - 01/05/2021 10:00:00 - ICP - BRASIL - Verificar a autenticidade do documento em: www.icp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRISÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Leandro Dantas De Jesus Costa  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Lê o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Leandro Dantas de Jesus Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.515.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 11.125.012/0001-69, situado a Avenida Luiz Moreira Caldas, 34, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª **Islaine dos Santos Faustino Oliveira**, CPF/MF nº 036.170.545-01, RG nº 1331338697 SSP/BA, residente na Avenida Professor Almeida Santiago, 1085, Centro, Crisópolis-BA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF nº 14.874.789/0001-14, localizada na Rua Frei Lourenço de Conquista, 331, neste ato representado por seu Gestor o Sr. Anderson dos Santos da Costa, RG nº 976010208 SSP/BA e CPF nº 043.390.495-06, residente na Avenida José Pinto de Oliveira, 608, Centro, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, com sede na Rua 12 de Março, 84 Centro, Crisópolis-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.ª **Andreia Francisca Dantas da Silva**, RG nº 0689666950 SSP/BA e CPF/MF nº 906.306.375-04, residente na Praça Antônio Conselheiro, 172, Centro Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e do outro lado, a empresa **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.489/0001-48, com sede na Avenida Professor Nelson de Almeida Santiago, s/n, representado por Lucas Barbosa de Oliveira, RG nº 20808716-84 SSP/BA e CPF nº 070.722.425-03, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13KG MEDIANTE REQUISIÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021 – SRP.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 009/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

Rua 12 de Março, 84, Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Botijão de gás liquefeito (GLP) de 13kg - vasilhame Nacional Gás	UND	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
02	Recarga de gás liquefeito (GLP) parabolijão de 13 kg. Nacional Gás	UND	591	R\$ 85,50	R\$ 50.530,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$ 56.130,50</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

4

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Rua 12 de Março, 84, Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

3



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

5

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

6

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

Rua 12 de Março, 84, Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

5



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

**7**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 06 de maio de 2021.

**Leandro Dantas de Jesus Costa**  
**MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Islaine dos Santos Faustino Oliveira**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão Participante**

**Anderson dos Santos da Costa**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Órgão Participante**

**Andreia Francisca Dantas da Silva,**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Órgão Participante**

**Lucas Barbosa de Oliveira**  
**LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua 12 de Março, 84, Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

**6**

**Certificado - Verificação da Autenticidade.**

---

Razão Social : **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA** ✓  
CNPJ : **32.769.498/0001-48**  
Número de Autorização : **GLPBA0335825**  
Número Despacho : **ANP N° 643**  
Data da Publicação : **14/08/2019**  
Endereço : **AVENIDA PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO - SN - CRISOPOLIS - BA**

---

Emitido às **16:11:21** horas do dia **12/06/2023** (data e horário de Brasília). ✓

Código de controle do certificado: **9298C2FCFC848464**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. ✓

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

Departamento de Arrecadação

Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO, Telefone: (35)3443.2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12

ASS:



## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	56000830
Inscrição Imobiliária	01.01.061.0018.001

Nome Fantasia: IL BARBOSA COMERCIO DE GAS

Nome do Contribuinte ou Razão Social: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Localização Completa: AVN PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO, S/N, GALPAO - Bairro: CENTRO CRISÓPOLIS

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GRP)
CNPJ / CPF	32.769.498/0001-48

Outras Atividades: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Início da Atividade	14/02/2019
Título da Licença	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Observações:

Válido até 31/12/2023

CRISÓPOLIS 2 de Março de 2023

João Lennon de Oliveira de Assis

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**

C4997DE93D67842859F005963B66998FE2295D87

Para validar autenticidade deste documento acesse <https://gestor.tributosmunicipais.com.br/rede/imprestatura/crisopolis/view/publico/portaldacocontribuinte>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ✓					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29105463447	32.769.498/0001-48	14/02/2019	14/02/2019		
Endereço: AVENIDA PROFESSOR NELSON ALMEIDA SANTIAGO, SN, CENTRO, CRISÓPOLIS, BA - CEP: 48480000					
OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa ✓			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
14/02/2019	97833245				
Ato: 080 - INSCRIÇÃO					
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX				
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA					
Identidade: 2080871684	CPF: 07072242503				
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial				
Observação					

SALVADOR - BA, 10 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

# LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Inscrição Estadual: 155.627.400

CNPJ: 32.769.498/0001-48



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.769.498/0001-48, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Crisópolis/BA 11 de Julho de 2023.

A handwritten signature in cursive script that reads 'Lucas Barbosa de Oliveira'.

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF nº 070 722 425-03

RG nº 2080871684

**LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**

Inscrição Estadual: 155.627.400

CNPJ: 32.769.498/0001-48



**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES** ✓

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.769.498/0001-48, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Crisópolis/BA 11 de Julho de 2023.

*Lucas Barbosa de Oliveira*

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF nº 070.722.425-03

RG nº 2080871684



# LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Inscrição Estadual: 155.627.400

CNPJ: 32.769.498/0001-48

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS ✓

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.769.498/0001-48, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Secretaria Municipal de Administração de CRISÓPOLIS- Bahia a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Crisópolis/BA 11 de Julho de 2023.

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF nº 070.722.425-03

RG nº 2080871684

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 042

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, as Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Crisópolis-BA, 10 de Julho de 2023

**SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 39.960.160/0001-18**

**10/07/2023 18:05:47**

**Assinatura Digital: 2D45540E9648B1D0507CC3FD0A33D20B**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2023 09:38:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** ✓  
CNPJ: **39.960.160/0001-18**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOSIMARE RODRIGUES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 000.587.125-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0851487335, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA RODOLFO DANTAS COELHO, 141, CENTRO, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

SANDRO JOSE DA SILVA CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 757.845.135-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0507648374, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA RODOLFO DANTAS COELHO, 0, CASA, CENTRO, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas,

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e nome fantasia ATACADAO DE SANDRO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: PRACA RODOLFO DANTAS COELHO, 142, SALA, CENTRO, CRISOPOLIS, BA, CEP 48.480-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Req: X1000001242816

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98020745 em 30/11/2020  
Protocolo 203024460 de 30/11/2020

Nome da empresa SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204829083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 283612883955646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSIMARE RODRIGUES VIEIRA, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

SANDRO JOSE DA SILVA CAETANO, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SANDRO JOSE DA SILVA CAETANO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.





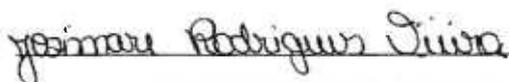
**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de CRISOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CRISOPOLIS, 11 de novembro de 2020.



JOSIMARE RODRIGUES VIEIRA



SANDRO JOSE DA SILVA CAETANO



203024460



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	203024460 - 30/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 29204829083  
CNPJ 39.960.160/0001-18  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204829083 DE 30/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/11/2020

ESTADO DA BAHIA  
EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98020745



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020745 em 30/11/2020

Protocolo 203024460 de 30/11/2020

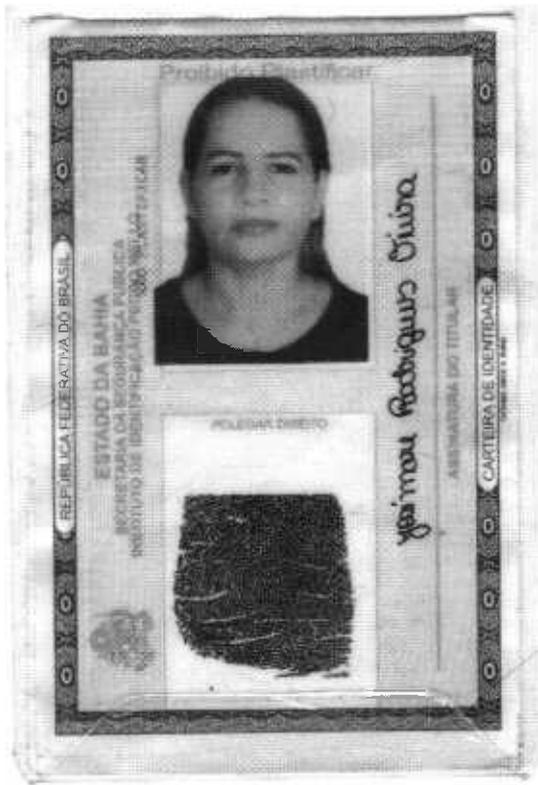
Nome da empresa SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204829083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283612883955646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 08.514.873-35 DATA DE EMISSÃO 11-05-2021

NOME JOSIMARE RODRIGUES VIEIRA

FILIAÇÃO MANOEL RODRIGUES VIEIRA  
JENELICE DA COSTA VIEIRA

NACIONALIDADE CRISÓPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO 19-01-1978

ENDEREÇO C. NAS. CM ITAPICURU BA DS  
CRISÓPOLIS LV 02A FL 146V RT 2129

CNPJ 000.587.125-50

*Josimar de Sousa de A. P. Reis*  
Assessoria Social e Jurídica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALORES EM TODOS OS TERMOS NACIONAIS

NUMERO 05075483 74 DATA 01/04/2014

ANDRO JOSE DA SILVA CAETANO

JOAO CAETANO DE JESUS

MARIA CECILIA DA SILVA CAETANO

NOVA SOURE BA 18/09/1974

CER-NAS UM NOVA SOURE BA

ST-SEDE L-002 F-113 R-001149

757845133 91

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M.C.  
FOLHAS Nº  
194  
ABS.:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMC  
FOLHAS Nº  
195  
ASS: \_\_\_\_\_





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.960.160/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATACADAO DE SANDRO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC RODOLFO DANTAS COELHO</b>	NÚMERO <b>142</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>48.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRISOPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LECONTEC.LECONTEC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 3446-2239/ (75) 9999-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2023 às 18:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 39.960.160/0001-18**Razão Social:** SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ✓**Nome Fantasia:** ATACADAO DE SANDRO**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ AGRESTE**Inscrição Estadual:** 173.890.574 ME ✓

## Endereço

**Logradouro:** PRACA RODOLFO DANTAS COELHO**Número:** 142**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** CRISOPOLIS**Telefone:** (75) 34462239**Referência:** PRACA DA FEIRA**Complemento:** SALA**CEP:** 48480-000**UF:** BA**E-mail:** LECONTEC.LECONTEC@GMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 30/11/2020**Atividade Econômica Principal:**

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 18/03/2022

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** PRACA RODOLFO DANTAS COELHO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** CRISOPOLIS**Complemento:** SALA**Número:** 142**CEP:** 48480000**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional**Nome:** LUIZ EUDES CRUZ DE ANDRADE**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA LAUDELINO MENDONCA SALA**Número:** 45**Bairro:** CENTRO**Município:** SATIRO DIAS**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48485000**Telefone:** (75) 34462239**Celular:** ()**Fax:** (71)**E-mail:** LECONTEC.LECONTEC@GMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 17/06/2023



[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
56000882	SUPER OFERTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	39.960.160/0001-18
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
PCA DR RODOLFO DANTAS COELHO FILHO, 170, GALPAO - Bairro: CENTRO		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
	CRISÓPOLIS	BA
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>		
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):</b>		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>VÁLIDO ATÉ:</b>	
17/06/2023	17/07/2023	
Observações:		

CRISÓPOLIS, 17 de Junho de 2023

**VIA INTERNET**

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

EF4CD27DF9B5B69DDAFD9D446CAD88833CDE82DC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPER OFERTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** ✓  
**CNPJ: 39.960.160/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:51 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **925A.66F0.A423.3B68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.